Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.119/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO DA MULHER DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA – BANCO CONQUISTENSE DA MULHER – BANMULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Mulher de Vitória da Conquista – Estado da Bahia – Banco Conquistense da Mulher – BANMULHER, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Praça Barão do Rio Branco, 94, sala 203, Ata e Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o Protocolo n.º 33715 e registro n.º 5.259 – AA/6, em 31 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2002.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL